

ACTA N.º 20/2013

**PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE, ELEITA
EM 29/09/2013, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017**

DATA DA REALIZAÇÃO: 8 de outubro de 2013. -----

----- Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Castro Daire e edifício dos Paços do Município, realizou-se, em cumprimento do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 48.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, a primeira reunião da Câmara Municipal de Castro Daire eleita, no dia 29 de setembro de 2013, para o quadriénio de 2013/2017. -----

----- **PRESENCAS** -----

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. -----

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita. -----

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira. -----

Faltou a Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. A Câmara justifica a falta. -----

SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **I – ÓRGÃO EXECUTIVO** -----

PONTO 01 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL: O n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – estipula que “A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente e reuniões extraordinárias sempre que necessário”.

----- Nesta conformidade, e tendo em conta o disposto no número 2 do mesmo artigo, o Senhor Presidente propõe que as reuniões ordinárias se realizem às segundas e quartas 5.ªs feiras de cada mês, com início às 09:30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município.

----- A Câmara, por unanimidade, delibera concordar com a proposta.

----- Mais delibera, para cumprimento do n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, que a última reunião de cada mês seja pública.

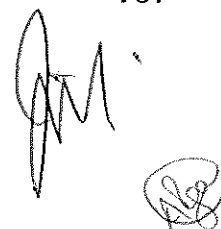
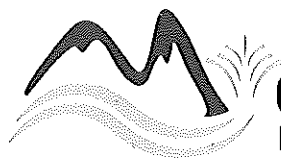
PONTO 02 – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: O Senhor Presidente informa que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designou como Vice-Presidente da Câmara Municipal, com efeitos reportados ao pretérito dia 5, o Vereador Sr. Eurico Manuel Almeida Moita.

----- A Câmara toma conhecimento.

PONTO 03 – ESCOLHA DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA: Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe, para o exercício de funções em regime de tempo inteiro, que sejam escolhidos os Vereadores Srs. Dr. Rui Manuel Pereira Braguês e Leonel Marques Ferreira.

----- A Câmara, após análise e discussão da proposta, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 04 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE: Com o objetivo de tornar a Administração mais célere, traduzida num melhor funcionamento dos Serviços em benefício dos munícipes e demais utentes, a Câmara Municipal, atento o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ainda, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, por unanimidade, delibera delegar no seu Presidente, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores a tempo inteiro, a

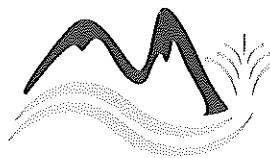


sua competência, nos precisos termos em que se encontram expressos no n.º 1 do referido artigo 34.º. -----

PONTO 05 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO: O Senhor Presidente, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, apresenta à Câmara a distribuição de funções, pelos Vereadores a tempo inteiro da seguinte forma: -----

NOME/CARGO	PELOURO
José Fernando Carneiro Pereira Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Pessoal• Administração Geral• Proteção civil• Segurança• Obras/Empreitada e Administração Direta• Relações Públicas• Cooperação Externa• Defesa do Consumidor
Eurico Manuel Almeida Moita Vice-Presidente	<ul style="list-style-type: none">• Finanças• Economia• Agricultura• Mercado Municipal• Feiras• Inventário e Património• Indústria, Comércio e Serviços• Empreendedorismo
Dr. Rui Manuel Pereira Braguês Vereador a Tempo Inteiro	<ul style="list-style-type: none">• Novas Tecnologias• Desporto• Juventude• Educação• Cultura• Turismo
Leonel Marques Ferreira Vereador a Tempo Inteiro	<ul style="list-style-type: none">• Modernização e Reforma Administrativa• Ação Social• Ambiente• Cemitério• Espaços Verdes/Jardins• Urbanismo• Toponímia• Trânsito• Saúde• Iluminação Pública

A Câmara toma conhecimento. -----



PONTO 06 – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS: Tendo em conta as alterações verificadas na composição do órgão executivo do município, decorrente das eleições realizadas no dia 29 de setembro de 2013, a Câmara, por unanimidade, delibera que todas as contas bancárias que o município tem nos diversos Bancos, só podem ser movimentadas com a assinatura conjunta do Presidente da Câmara, José Fernando Carneiro Pereira, ou de um dos Vereadores a tempo inteiro, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Leonel Marques Ferreira e de uma das Coordenadoras técnicas, Maria de Lurdes Almeida Ferreira ou Cordália Marques Pereira Rocha ou da Assistente Técnica, Elsa Maria Magalhães de Oliveira. -----

PONTO 07 – SEGURO DE ACIDENTES DOS MEMBROS AUTÁRQUICOS: O artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 29 de junho, na redação última dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, diploma este que procedeu à sua republicação, estabelece que: -----

“1. Os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. -----

2. Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal”. -----

Nesta conformidade, a Câmara após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera fixar, para os membros do órgão executivo do município, os seguintes valores:

a)- Presidente: **200.000,00€;** -----

b)- Vereadores a tempo inteiro: **150.000,00€;** -----

c)- Vereadores em regime de não permanência: **100.000,00€.** -----

PONTO 08 – DESLOCAÇÃO À SUÍÇA: O Senhor Presidente informa que o Grupo “AMIGOS DA FARRA”, da localidade de Moledo, vai dar dois espetáculos na Suíça, nas cidades de Genéve e Sierre. Propõe, nesse sentido, que lhe seja autorizado a despesa de deslocação à Suíça, para dois elementos (o Sr. Presidente mais o Secretário), já que aproveitava e se deslocaria também a Zermatt, pois o seu congénere, lhe fez, por várias vezes, o convite para fazerem uma parceria de geminação, que consiste no município de Castro Daire estar representado no município de Zermatt e vice-versa. -----

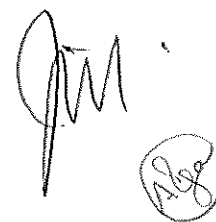
A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera autorizar a despesa com a deslocação à Suíça. -----

Os Vereadores Srs. Dr. Márcio Santos e Luís Alberto Pinto abstêm-se. -----

Todavia o Dr. Márcio Santos informa que se abstém, porque, em sua opinião, esta verba poderia ser aplicada em outras situações em vez da viagem à Suíça, dada a conjuntura económica, e não poder avaliar o encargo com essa viagem. -----

----- APÓS A ORDEM DO DIA -----

----- Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram objecto de análise e deliberação os



seguintes: -----

----- **ASSUNTOS** -----

PONTO 01 - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: -----

1. LUÍS ALBERTO DA COSTA PINTO: -----

1.1. PONTÃO PEDONAL ENTRE VILA NOVA E RERIZ: Informa que o pontão pedonal, construído há mais de 24 anos, está a necessitar urgentemente de manutenção, pois encontra-se muito degradado, o que o torna perigoso para que necessita de o utilizar. -----

1.2. PONTE DE CABAÇOS: Informa que a Ponte de Cabaços, situada na freguesia da União das Freguesias de Reriz e Gafanhão, também se encontra degradada, a precisar de alguma manutenção. -----

2. DR. MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS: Faz votos de que as futuras reuniões decorram da melhor forma possível. -----

3. EURICO MANUEL ALMEIDA MOITA: Dá as boas vindas aos elementos do PSD e deseja que o trabalho em parceria decorra da melhor maneira possível, o que resultará num benefício para o Concelho. -----
Os Vereadores Dr. Rui Braguês e Sr. Leonel Ferreira corroboram as palavras do Sr. Vice-Presidente. -----

PONTO 02 - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: Dá as boas vindas a todos os Vereadores e deseja a todos que contribuam para um bom nível de vida dos castrenses. -----

----- Felicita os novos elementos, Dr. Márcio Santos, Sr. Luís Alberto Pinto e Sr. Leonel Ferreira, que pela primeira vez fazem parte do Executivo. Deseja uma participação ativa, quer da oposição, quer dos quatro elementos do Executivo. -----

----- É neste espírito de humildade, serenidade, de trabalhar em rede, que com certeza se vão entender e aperceber que a gerência de uma câmara não é fácil, mas muito dignificante. -----

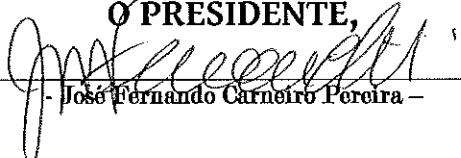
HORA DE ENCERRAMENTO: 11:45 HORAS. -----

----- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terem sido aprovados em minuta. -----




----- E eu, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do mesmo diploma legal.

O PRESIDENTE,


- José Fernando Carneiro Pereira -

A SECRETÁRIA,


- Ana Luísa Guedes Albuquerque -